



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

## AGRONEGÓCIO E TRABALHO ESCRAVO: O DISCURSO COMO INSTRUMENTO DE PODER E INVISIBILIZAÇÃO

*Francisco Zafalon*

*Gustavo Henrique Rodela*

*Sergio Aparecido Nabarro*

### INTRODUÇÃO

As situações de trabalho análogas à escravidão no campo brasileiro representam a mais fiel expressão do avanço das relações capitalistas de produção no espaço agrário do país. Essa realidade é produto intrínseco da lógica de acumulação capitalista: ao mesmo tempo em que o país se projeta internacionalmente como potência agroexportadora de commodities, tecnologicamente avançada, convive com formas brutais de exploração da força de trabalho. Não se trata, portanto, de um resquício do passado colonial fadado ao desaparecimento, mas de um mecanismo que se refaz e se atualiza nas rugosidades do território, garantindo a acumulação de capital por meio da precarização extrema da vida humana.

Embora haja na legislação brasileira dispositivos robustos para condenar criminalmente essa prática, como o Artigo 149 do Código Penal, a escravização se reproduz de forma sistemática nas relações de trabalho no campo, especialmente em regiões de forte atuação do agronegócio. Portanto, a existência de mecanismos legais de punição não tem sido suficiente para erradicar o trabalho escravo, uma vez que a disputa não ocorre apenas no âmbito jurídico, mas fundamentalmente no campo simbólico e político. Por isso, o discurso hegemônico, construído pelos representantes do setor, tende a relativizar a existência do trabalho escravo, desqualificando denúncias e deslegitimando a atuação de órgãos fiscalizadores. Esse movimento discursivo atua propositalmente como uma barreira, impedindo que a sociedade compreenda a gravidade e o caráter estrutural do problema, transformando violações de direitos humanos em meros “casos isolados”.

A materialidade dessa violência é evidenciada pelos dados estatísticos que contradizem a narrativa de inexistência do problema. De acordo com o relatório Conflitos no Campo 2024, da Comissão Pastoral da Terra - CPT, no Brasil, foram 151 casos registrados, com 1.622 pessoas resgatadas apenas no ano de 2024 (CPT, 2025). Esses números, embora alarmantes, não representam



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

a exatidão dos casos, visto que a subnotificação e as dificuldades de fiscalização mascaram a dimensão real da escravidão contemporânea.

Diante da realidade apresentada, este trabalho tem como objetivo realizar uma análise crítica dos discursos de representantes políticos e empresariais, ligados ao agronegócio brasileiro, com foco na forma como tratam o tema do trabalho escravo no campo. Busca-se compreender não apenas o que é dito, mas também o que é silenciado, e como as escolhas lexicais e argumentativas servem para proteger os interesses da classe dominante em detrimento da dignidade dos trabalhadores.

Para desvelar essas estratégias, a pesquisa fundamenta-se metodologicamente na Análise Crítica do Discurso (ACD), proposta por Van Dijk (2005), que permite observar as relações entre linguagem, poder e ideologia, compreendendo como os discursos contribuem para a manutenção de estruturas de dominação social. A ACD é essencial para este estudo, pois parte da premissa de que o discurso não é neutro, é uma forma de ação social que pode sustentar ou desafiar a realidade que está posta. Por meio desse caminho teórico-metodológico, busca-se entender como os discursos dos representantes do agronegócio atuam na construção simbólica de uma “realidade” que relativiza, e até mesmo desconsidera, as práticas de exploração no espaço agrário. Ao analisar como o poder — entendido como o acesso privilegiado aos meios de comunicação e à tribuna política — é exercido, torna-se possível identificar como a “verdade” sobre o trabalho no campo é manipulada para favorecer a hegemonia do agronegócio.

Utiliza-se a ACD também como metodologia qualitativa, aplicando-a em falas públicas proferidas por esses agentes durante eventos, entrevistas e declarações oficiais. A seleção desse corpus de análise permite um exame detalhado de como as narrativas são construídas em momentos de tensão, como quando ocorrem grandes resgates de trabalhadores ou quando a legislação trabalhista é debatida no Congresso. A análise demonstrou que há um padrão nesses discursos: a relativização conceitual do trabalho escravo, a culpabilização do Estado e a caracterização de “maus empregadores” como “casos isolados”. Essas estratégias repetitivas sugerem uma articulação ideológica coesa, a partir da qual a defesa da propriedade e da imagem do setor se sobrepõe aos direitos fundamentais.

Ao transformar a denúncia do trabalho escravo em “disputa ideológica”, os representantes do agronegócio causam uma despolitização da questão, desviando o foco da estrutura de exploração, transferindo-o para um discurso de preservação da imagem do setor. Cria-se, assim, uma inversão de valores na qual o fiscal do trabalho é visto como o vilão que “atrapalha o progresso”, e o trabalhador resgatado é invisibilizado e/ou culpabilizado por sua própria condição.



## METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a realização da pesquisa se baseia na Análise Crítica de Discurso (ACD), por meio das propostas de Van Dijk (2005), desenvolvida como um método de investigação qualitativa de discurso, que permite observar e compreender as dinâmicas de poder e abuso deste, assim como as desigualdades estabelecidas e reproduzidas pelas simbologias dos discursos do agronegócio, textualmente ou pela fala.

A ACD possibilita a análise crítica de como o poder – entendido como acesso privilegiado a recursos escassos como, aqui destacado, força, dinheiro, fama e informação – pode servir como controle ou dominação hegemônico (ou não) de classe (Van Dijk, 2005, p. 22 - 23). Então a análise de discurso e poder pode-se considerar,

em primeiro lugar que o acesso a formas específicas do discurso, e. g., as da política, dos media ou da ciência, é ele próprio um recurso de poder. Em segundo, como sugerimos antes, a acção é controlada pelas nossas mentes. Por isso, se formos capazes de influenciar as mentes das pessoas, e. g., o seu conhecimento ou opiniões, controlamos indirectamente (algumas) de suas acções, como mostram os estudos da persuasão e manipulação (Van Dijk, 2005, p. 23).

Essa dinâmica se estabelece nas relações de trabalho no campo, onde é possível analisar – a partir da ACD – a forma como quem possui esses recursos escassos que proporcionam poder, conseguem ter influência suficiente para modificar o discurso, transformando a opinião pública sobre a realidade das condições de trabalho precário e análogo a escravidão, como pode-se observar nos resultados.

Deve-se esclarecer também a característica de dominação das classes dominantes (que detém o poder), e como ela se estabelece por meio do discurso, onde, utilizando da ideologia,

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes); para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções (Bourdieu, 1989, p. 10).

Portanto, é possível observar se essa lógica de dominação social e de poder hegemônico é presente no discurso do agronegócio, a partir da proposta metodológica da ACD. Neste momento da análise crítica do discurso, serão observadas algumas formas de reprodução do discurso (Van Dijk, 2005, p. 29), referindo-se ao agronegócio brasileiro; 1) O discurso político, consistindo na análise das representações dos agentes políticos que representam o agronegócio; 2) Dominação de grupo ao poder



profissional e institucional, que caracteriza a forma dos abusos de poder e dominância em relação as “massa” e os cidadãos em geral (Van Dijk, 2005).

A partir da utilização dessa metodologia, pode-se compreender como o agronegócio – na figura de seus representantes – dissimula a percepção pública no debate sobre o trabalho no campo e legitima o trabalho análogo à escravidão. Portanto a ACD será aplicada em declarações dos representantes do agronegócio, para possibilitar a análise crítica do discurso, atrelada a análise histórica da realidade material.

## TRABALHO ESCRAVO NO CAMPO

Para entender como o trabalho escravo – ou análogo à escravidão – se materializa nas relações de trabalho no campo, se faz necessário entender como estas relações se desenvolveram durante a construção do que entendemos hoje como campo no Brasil, principalmente a partir da característica colonial escravocrata de exploração do campo, mas, fundamentalmente a partir da promoção de uma modernização da agricultura durante o século XX e XXI, onde são alteradas significativamente a divisão do trabalho a partir do agronegócio.

A partir da ação modernizadora do Estado brasileiro na segunda metade do século XX, com a valorização da terra enquanto mercadoria, que ocorre a expulsão dos camponeses das fazendas, e vê-se nesse grupo características opostas a territorialização modernizadora do campo, onde sua relação com o espaço se opõe à característica de acumulação de capital (Marques, 2004).

Como coloca Fernandes (1998) sobre o processo de repressão durante a ditadura militar, onde estas duas décadas “proporcionaram assim a ‘modernização’ da agricultura e a territorialização do capital no campo. Do outro lado, reprimiram toda e qualquer luta de resistência a sua política. Dessa forma, a estrutura fundiária sofreu alterações profundas” (Fernandes, 1998, p. 7), sendo assim, partindo das premissas de “modernização” e “desenvolvimento” o empresariado rural, junto com o estado, articula a acumulação de terras para sujeitar os trabalhadores camponeses ao capital rural, a partir do assalariamento, adaptando a lógica do trabalho às dinâmicas do agronegócio.

A partir da sujeição da lógica do trabalho no campo, “o camponês é transformado em força de trabalho para o capital, que não precisa investir no pagamento desta força de trabalho” (Souza e Conceição, 2008, p. 107), sendo assim, o capitalista não precisa se apropriar da terra, mas sim da renda que este trabalhador gera com seu trabalho, demonstrando assim, como pouco se importam



sobre como as relações de trabalho se alteram e nas consequências das novas divisões do trabalho no campo.

Seguindo esta lógica da modernização do campo inserida nas relações de trabalho Souza e Conceição (2008), colocam como a modernização – associada a um modelo produtivista – a partir da implementação e do desenvolvimento de máquinas agrícolas, promovem uma substituição da mão de obra, que será poupada pela introdução de tecnologia no campo. Elas ainda criticam como a questão do trabalho é abordada neste assunto, onde os camponeses são colocados “como ‘empecilho’ ao ‘desenvolvimento’ e devem ‘desaparecer’ do campo, de modo a deixar o caminho livre para a plena difusão do agronegócio” (Souza e Conceição, 2008, p. 110), escancarando a característica acumulativa do capital rural alheio às condições dos trabalhadores. Ainda considerando a modernização do campo,

a dispensa de força de trabalho cria um grave problema social no país, além de difundir a ideologia do não trabalho, inaceitável para quem parte da análise das contradições do modo de produção capitalista, posto que este para se realizar necessita do trabalho. Tais discursos acabam por justificar a precarização do trabalho, por meio do qual o capital busca encontrar novo fôlego (Souza e Conceição, 2008, p. 111).

Pode-se perceber, portanto, a característica legitimadora do movimento de exclusão dos trabalhadores do campo da realidade “modernizadora” que promete o capital rural, no pagamento desses indivíduos nas relações de trabalho e na divisão deste, estando de todo modo sujeitos à realidade imposta pelo agronegócio aliado ao estado, o que resulta na precarização das condições de trabalho dessas pessoas.

A precarização e invisibilização do trabalhador assalariado do campo, permite que a reconstituição de formas anteriores das divisões do trabalho, herdadas de outros momentos históricos, o que Milton Santos (2006) coloca como rugosidades. Para este autor “as rugosidades se apresentam como formas isoladas ou como arranjos” e ainda “nos trazem os restos de divisões do trabalho já passadas (todas as escalas da divisão do trabalho), os restos dos tipos de capital utilizados e suas combinações técnicas e sociais com o trabalho” (Santos, 2006, p. 92), entende-se que, desta forma, o capital rural apoiado em um discurso produtivista e acumulador, reestabelece as formas da divisão do trabalho escravo no campo de forma “isolada ou como arranjos”.

Oliveira (1994), descreve como esses arranjos se territorializam por meio da peonagem (trabalho escravo), onde estes trabalhadores eram aliciados e contratados por empresários para suprir a necessidade de mão de obra no processo de grilagem de terras e com a promoção de projetos agropecuários na Amazônia Legal. Esse aliciamento acontecia a partir da oferta de boas condições de trabalhos e bons salários, com alimentação e hospedagem para estes trabalhadores. Estes acordos



eram apenas apalavrados, nada era assinado. O trabalhador, ao chegar no destino de trabalho, então, deveria pagar pela passagem e pela sua comida, causando assim o endividamento deste com o proprietário da fazenda (Oliveira, 1994, p. 66).

É a partir dessas relações de trabalho precárias, criadas nas rugosidades da divisão territorial do trabalho que se materializa o trabalho escravo no campo. Às sombras da acumulação do capital rural – movido pela produtividade desenvolvimentista – e no movimento de expropriação dos trabalhadores camponeses, se constitui a dinâmica da precarização do trabalho e possibilita arranjos de trabalho escravo.

Considerando o relatório de Conflitos no Campo 2024 da Comissão Pastoral da Terra (CPT), que analisa as condições de exploração do trabalho no campo, no ano em questão foram registrados 151 casos – denunciados e fiscalizados – de trabalho escravo no país, envolvendo 1.953 pessoas, onde 1.622 foram resgatadas, sendo 38 destas com faixa de idade infanto-juvenil (CPT, 2025). Os números ainda demonstram uma subnotificação nos casos, devido ao fato dos auditores-fiscais do trabalho terem iniciado uma greve por melhores condições de trabalho, por isso uma baixa considerável em relação ao número de casos do ano do relatório anterior (CPT, 2025).

O relatório mostra a importância de se refletir sobre a problemática gerada pela expansão de produções como o café, milho e a soja,

onde por meio do avanço desenfreado do agronegócio brasileiro é de extrema relevância para se entender muitas das causas do trabalho escravo, sobretudo por conta dos incentivos dos governos para os grandes projetos de desenvolvimento econômico destinados especificamente para os “grandes” produtores (CPT, 2025).

Entende-se, portanto, que a expansão das produções em larga escala, dentro da lógica capitalista de acumulação por meio da renda da terra, favorece a criação de uma divisão do trabalho que estimula a utilização de trabalhadores em condições precárias pelo agronegócio.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

No Brasil, o trabalho escravo é abordado a partir do artigo 149, alterado pela lei 10.803 de 11 de Dezembro de 2003, que considera:

“Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto” (Brasil, 2003).

Em 2014 a Proposta de Emenda Constitucional número 81, incluiu no artigo 243 da Constituição Federal, que terras que onde são localizadas a exploração do trabalho escravo “serão



expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei” (Brasil, 2014).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), a qual o Brasil é participante desde sua fundação, define como trabalho escravo na Convenção N° 29, e compreende como “trabalho forçado ou obrigatório” todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente” (OIT, 1930, art. 2°).

Um artifício criado pelo estado brasileiro para o combate ao trabalho escravo, é a “lista suja”, que se refere ao cadastro de empregadores que submeteram trabalhadores à condição análoga à escravidão, e embora a lista exista desde 2003, ela é regulamentada pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4 de 11, de maio de 2016. Importante ressaltar que a atualização da lista ocorre semestralmente apenas após a “conclusão do processo administrativo que julga o auto específico de trabalho análogo à escravidão, resultando em uma decisão administrativa irrecorrível de procedência” (referencia), e as ações são realizadas por fiscais do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, e podem contar com apoio da Defensoria Pública da União (DPU), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF) (MTE, 2024).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise crítica do discurso proposta aqui busca examinar as construções discursivas utilizadas por representantes do agronegócio brasileiro – tanto na esfera política quanto empresarial – se referindo a questão do trabalho escravo. Através de pronunciamentos públicos, entrevistas e falas em veículos de comunicação, observa-se um padrão argumentativo que procura deslegitimar a fiscalização trabalhista e relativizar a existência de condições de trabalho degradantes no campo. Esse movimento discursivo não ocorre de forma isolada, mas como parte da defesa do setor hegemônico, na qual se apaga a materialidade das desigualdades e se desloca o foco do debate para uma suposta perseguição ideológica.

A retórica se ancora em uma tentativa de redefinir o que é ou não é considerado trabalho escravo, desqualificando a atuação de órgãos de fiscalização e defendendo, sob o pretexto da segurança jurídica, a manutenção do status quo. A ênfase do discurso se dá menos nas vítimas e mais nos prejuízos reputacionais ao setor, revelando uma lógica perversa de inversão de valores, onde a imagem do agronegócio sobrepõe-se à dignidade dos trabalhadores.



A análise crítica do discurso se desdobra sobre essas estratégias discursivas, demonstrando como elas contribuem para a naturalização da exploração e para a perpetuação das desigualdades estruturais no campo brasileiro.

Um desses representantes do agronegócio na Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), – e presidente – Pedro Lupion, em agosto de 2024 durante palestra no Congresso Andav, coloca que as fiscalizações do Ministério do Trabalho sobre o trabalho escravo são “discussões ideológicas”, e que “ninguém está falando de trabalhador acorrentado, sob chibatadas, o que seria uma questão ligada à escravidão efetivamente”, desqualificando e relativizando a fiscalização, colocando as características de uma “verdadeira” e uma “falsa” escravidão.

Em outra oportunidade, em fevereiro do mesmo ano, em fala à Agência FPA, ele coloca que “é preciso punir quem comete ilícitos. Não podemos permitir que a imagem do nosso setor seja manchada por quem comete práticas criminosas, nem generalizar e acabar penalizando indevidamente quem trabalha dentro da lei”, onde individualiza o problema, como sendo alguns fazendeiros o centro do problema, e não uma reprodução da lógica de trabalho forçado recorrente no campo brasileiro. Além disso, focaliza o problema na “mancha” que o trabalho escravo causa no setor do agronegócio, e não nos trabalhadores que estão em situações precárias de trabalho por todo o país.

Em 2023 durante debate no congresso a respeito da expropriação de terras com trabalho análogo a escravidão – prevista a partir de emenda aprovada em 2014, que nunca foi aplicada na prática – se discutiam normas para a aplicação deste meio entre os partidos, acentuado pelo caso das vinícolas do Rio Grande do Sul. Novamente, o deputado Pedro Lupion se colocou contrário ao debate com vistas a proteção do agronegócio, insinuando pretensões ideológicas dos partidos de esquerda que estavam promovendo o debate sobre a expropriação. Segundo ele

Não podemos ter mais uma frente de batalha contra o agro. Não é por uma questão específica de vinícolas do Rio Grande do Sul que vai se condenar todo o agronegócio. Essa questão da expropriação há muito tempo é discutida, já tivemos de salvar várias vezes o direito à propriedade contra interpretações do Judiciário e do Ministério Público. Temos corpo técnicos na FPA preparados para isso. [...] O governo já tem dado demonstrações contrárias ao agro, nos mais diversos setores, inclusive na inépcia para conter as invasões do MST. Isso tem causado preocupação enorme no setor. E, por isso, vamos tentar avançar com os temas na Câmara para coibir isso.

Os discursos utilizados pelo deputado, apresenta uma característica contrária ao debate em relação a problemática existente no trabalho no campo, negando a existência do trabalho escravo, e colocando as discussões a respeito do tema como “ataques” ao agronegócio feitos por representantes da esquerda, trata o assunto apenas como “ideológico”, ignorando os dados, e com tom sempre protecionista ao agronegócio.



Cria-se assim dentro do discurso político um inimigo em comum dentro do debate público, que coloca a culpa na ideologia e ignora a materialidade da divisão do trabalho no campo, tornando que tenta debater, um agressor do agronegócio que – segundo a sua retórica – “carrega o Brasil nas costas”. Então, dentro do discurso político do agronegócio, todo aquele que denuncia o trabalho escravo como resultado das relações capitalistas e de acumulação no campo, está “manchando” a imagem do setor, e por consequência, atrapalhando o “desenvolvimento” do país.

Em outubro de 2018, o então candidato à presidência da república, Jair Bolsonaro, em entrevista à Rádio Jovem Pan, coloca a fiscalização do trabalho como “ativismo judicial”.

na sua propriedade tem uma senhora de trinta anos, que está com máscaras, luva, roupa e bota, e está pulverizando uma plantação de alface para combater pulgão. Chega o Ministério Público do Trabalho, faz um teste de gravidez dela, e nem ela sabia que tava grávida. Vai que tá grávida? Então, em cima do ativismo judicial, [fazem um] processo para expropriar o imóvel. Isso não pode continuar acontecendo.

Mais uma vez, no discurso político, a individualização do problema, que por sua vez, é estruturalmente estimulado pelo sistema atual do campo no país. Desta vez o representante em questão está inserido no contexto de candidato à presidência, sendo apoiado pelo agronegócio, e reproduzindo um discurso que vai de encontro com os interesses da continuidade da hegemonia desse setor enquanto classe.

Assim sendo, chegando ao poder do executivo no ano seguinte, em 2019, propôs a alteração das regras que definem trabalho análogo à escravidão, visando evitar a expropriação de produtores rurais. Segundo ele “a linha divisória entre trabalho escravo e trabalho análogo à escravidão é muito tênue e para pular para escravo é um pulo”, relativizando as leis e o trabalho dos fiscais do trabalho que atuam na aplicação delas. Para ele, existe a necessidade de dar “garantia ao empregador” e que esses empregadores em sua maioria não querem “maldade com o funcionário, nem escravizá-lo”, assumindo assim em suas falas que o problema é individual e eximindo os empregadores autuados e denunciados de culpa, mais uma vez relativizando a problemática em questão.

Percebe-se também que o foco desse discurso é sempre em retirar a culpa e proteger o setor hegemônico, não abordam a questão como problemática decorrente da acumulação de terras e capital, não há outra proposta, senão, afrouxar as regras, relativizar a questão, ou tratá-la como “problemas individuais” onde os únicos responsáveis são os “maus empregadores”.

Dentro de grupos organizados do agronegócio, o discurso é reproduzido atendendo as demandas claras da classe hegemônica do agronegócio.

No ano de 2024, o vice-presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Gedeão Silveira Pereira, quando comentou sobre os 207 trabalhadores resgatados em



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

fazendas de produção de uva no Rio Grande do Sul em 2023, colocou que foi “uma distorção das aplicações da legislação trabalhista”, e que os trabalhadores recebem “um salário até superior a qualquer salário mínimo vigente no país”, sendo que os trabalhadores em questão estavam com pagamentos atrasados, não recebiam o que prometeram para eles e foram violentados.

O Canal Rural, que se coloca como referência na comunicação do agronegócio brasileiro, é um portal de notícias que expõe as perspectivas do setor nos debates que o envolve. O comentarista e analista político e econômico do canal, Miguel Daoud, em 2023 quando aborda os casos de trabalho escravo nas vinícolas do Rio Grande do Sul, coloca que o setor da uva no estado será “penalizada pela irresponsabilidade de poucos” e acrescenta que isso é ruim pois gera “uma imagem muito negativa pro Brasil, no exterior, de que aqui tem trabalho escravo” e complementa “não vamos generalizar, eu acho que é uma exceção”. Mesmo que, neste caso, o comentarista assuma o caráter extremo da situação, individualiza o problema como uma exceção dentro do agronegócio, e expõe apenas os empregadores como “irresponsáveis”, mas não os coloca dentro de um sistema que promove o acúmulo do capital a partir da renda da terra.



2. Leia a tira para responder às questões.



(Quadrinhos de João Bacellar. Fonte: Perfil @oreidascharges, no Instagram. Disponível em [https://www.instagram.com/pi/CSTmRnsrpxS7?img\\_index=](https://www.instagram.com/pi/CSTmRnsrpxS7?img_index=). Acesso em 01/05/2024.)

- Nessa tira, há um mecanismo linguístico de referenciação que se repete em cada cena, na fala das personagens. Especifique qual é esse mecanismo e exemplifique-o. Qual é a sua função na construção do sentido da tira?
- A quarta cena contrasta com as outras três. Explique esse contraste e identifique três elementos textuais que a particularizam.

Figura 1 - Questão do vestibular 2025 da UNICAMP

Em outro comentário ao Canal Rural, desta vez analisando uma questão (Figura 1) presente no vestibular 2025 da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Miguel Daoud coloca que “o que está por trás disso é uma intensão que existe por parte do governo na formação da mentalidade da sociedade” e que “o governo quer mudar a mentalidade das pessoas para poder se perpetuar no poder. [...] questões como essa introduzem pensamentos e o vestibular não é para isso”. Nesse



comentário, seu discurso se desdobra a partir de uma relação ideológica, culpabilizando o governo em querer “mudar a mentalidade” das pessoas em relação ao debate sobre o trabalho escravo. A problemática inserida no seu discurso, está no fato de que o trabalho escravo é uma realidade no campo, e um problema social inserido nas relações de trabalho, que está sendo retratado na charge presente na questão, o problema é material, não ideológico, o trabalho escravo existe. Seu discurso implica no não debate, em ignorar a questão e colocar o setor ao qual defende acima dos trabalhadores e do debate.

Bruno (2008) analisa alguns dos discursos desses representantes do agronegócio, sobre a problemática do trabalho escravo no começo dos anos 2000, onde as falas desses sujeitos se dão nas formas de argumentos com um padrão semelhante. Isso permite realizar a análise do discurso de alguns dos trechos dos agentes do agronegócio anteriormente expostos. A partir da relativização do que é considerado trabalho escravo que se baseiam suas justificativas, onde esses representantes transformam o debate em uma disputa ideológica sobre a realidade do trabalho no campo, em que tratam o trabalho escravo como um conceito jurídico “muito amplo” ou uma “ambígua figura jurídica” – segundo a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) –, utilizados como “mecanismos psicossociais usados pela esquerda para debilitar o instinto de conservação dos proprietários e tirar deles a vontade de defender seus direitos” (Bruno, 2008, p. 94), ou seja, eximindo-se da culpa.

Utilizam-se de argumentos de culpabilização do estado como o responsável pela natureza das relações de trabalhos, e à existência do trabalho escravo. Outra argumentação utilizada é relativizar a forma como essas relações de trabalho se estabelecem no campo, como um “fato isolado”, não sendo uma característica do agronegócio, mas sim culpabilizando os “maus fazendeiros”, individualizando uma questão grave e recorrente no campo (Bruno, 2008).

Culpabilizam, também, a relação de trabalho imposta na dinâmica de classes, tratando esses trabalhadores em situações análogas à escravidão como “irresponsáveis”, e desprovidos de inteligência técnica, considerando-os “imprestáveis” ou “preguiçosos”. Portanto, a partir discriminação social e dominação de classe legitimada pela sociedade, consideram que esses trabalhadores – desprovidos dos privilégios de classe – não são dignos de melhores posições e condições de trabalho dentro do sistema que lhes é imposto (Bruno, 2008).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS



A partir da análise crítica dos discursos dos representantes do agronegócio, foi possível compreender como a linguagem é utilizada como instrumento de poder, com objetivo de ocultar e relativizar a existência do trabalho escravo contemporâneo no campo brasileiro. O estudo confirmou que não apenas estamos diante de opiniões divergentes, mas de um projeto discursivo articulado que visa blindar o setor produtivo de responsabilidades sociais e criminais. A retórica empregada não busca resolver o problema da exploração, mas redefinir a realidade para que a exploração deixe de ser percebida como tal pela opinião pública.

Os discursos analisados revelam estratégias que deslocam a responsabilidade estrutural para casos isolados, deslegitimam a atuação do Estado e promovem uma visão distorcida da realidade vivida por estes trabalhadores rurais. Ao insistir na tese dos “casos isolados” ou dos “maus brasileiros”, os representantes do agronegócio, como demonstrado nas falas de lideranças da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) e da CNA, tentam desvincular a precarização do trabalho da lógica de acumulação capitalista que rege o setor. Ignora-se, deliberadamente, que a pressão por produtividade e lucro, aliada à terceirização e à falta de fiscalização, cria o ambiente propício para que a escravidão contemporânea se territorialize, não como exceção, mas como método de redução de custos.

A pesquisa demonstrou que essas práticas discursivas não são neutras. Além de reforçarem a dominação simbólica, sustentam privilégios de classe e contribuem para a manutenção das desigualdades sociais. Ao classificar a fiscalização como “ativismo político”, “ativismo judicial” ou “questão ideológica”, como observado nos pronunciamentos analisados, é realizada uma desqualificação das instituições democráticas de proteção dos trabalhadores. Essa estratégia tem efeitos materiais diretos, preparando o terreno político para a flexibilização da legislação trabalhista e para o enfraquecimento das fiscalizações, perpetuando um ciclo de impunidade e vulnerabilidade no campo.

Ao empregar a Análise Crítica do Discurso, o estudo ofereceu uma ferramenta eficaz para revelar as ideologias presentes nos discursos e sua função na construção de uma narrativa hegemônica que naturaliza as explorações no campo. A metodologia de Van Dijk permitiu identificar não apenas o conteúdo manifestado nas falas, mas as estruturas veladas de manipulação e persuasão. Ficou evidente como o acesso privilegiado à mídia e ao poder político permite que o agronegócio controle a narrativa, silenciando as vozes dos trabalhadores e transformando os agressores em vítimas de uma suposta perseguição estatal e ideológica.



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

Os resultados apresentados podem auxiliar na ampliação dos debates sobre o papel do discurso na reprodução das relações sociais no campo. Entender como a linguagem funciona como arma de disputa política é fundamental para a sociedade civil, pesquisadores e formuladores de políticas públicas. É necessário questionar a validade de argumentos que colocam o lucro acima da vida e que utilizam o “desenvolvimento” como justificativa para a exploração desenfreada do trabalhador.

Diante disso, é urgente compreender que o discurso político e empresarial em torno do agronegócio não atua apenas no campo simbólico, mas se materializa como instrumento ativo de perpetuação da lógica capitalista no espaço agrário, bloqueando avanços na luta por condições dignas de trabalho e justiça social. O ataque a questões de vestibulares, como o caso da UNICAMP, demonstra que a disputa se estende também ao campo educacional, tentando impedir a formação de uma consciência crítica nas novas gerações. Quando o discurso hegemônico silencia ou deturpa a realidade da exploração, ele não apenas encobre o trabalho escravo, como o legitima e o reproduz, criando um contexto de tolerância social para o inaceitável.

Nesse sentido, o enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo exige, além de ações institucionais e jurídicas, uma disputa direta no campo das ideias, que critique os mecanismos de invisibilização promovidos pelos representantes do agronegócio hegemônico. É imperativo fortalecer narrativas contra-hegemônicas que exponham a materialidade da dor e da exploração e reafirmando que a modernidade técnica do campo brasileiro não pode conviver com a antiguidade moral da escravidão, e compreender a lógica discursiva dos que exploram e controlam a hegemonia é um passo importante para combater essa problemática.

**Palavras-chave:** Trabalho escravo; Agronegócio, Discurso, Ideologia, Hegemonia.

## REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 81, de 6 de junho de 2014**. Altera o art. 243 da Constituição Federal para dispor sobre a expropriação de propriedades urbanas e rurais onde se localize a exploração de trabalho escravo. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc81.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc81.htm). Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003**. Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as



hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Diário Oficial da União, Brasília, 12 dez. 2003. Disponível em: [https://legislacao.presidencia.gov.br/ficha/?/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%2010.803-2003&OpenDocument](https://legislacao.presidencia.gov.br/ficha/?/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.803-2003&OpenDocument). Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **MTE atualiza o Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão**. 9 abr. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Abril/mte-atualiza-o-cadastro-de-empregadores-que-submeteram-trabalhadores-a-condicoes-analogas-a-escravidao>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRUNO, Regina. Agronegócio e novos modos de conflitualidade. In: FERNANDES, B. M. (Org.). **Campesinato e Agronegócio na América Latina: a questão agrária atual**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

CANAL RURAL. **Miguel Daoud comenta situação de trabalho análogo à escravidão ...** [vídeo online]. YouTube, public. em mar. 2023. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=zr755he\\_1sI](https://www.youtube.com/watch?v=zr755he_1sI). Acesso em: 24 jul. 2025.

CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2024**. Goiânia: Comissão Pastoral da Terra, 2025. 216 p.

CSB. **Audidores fiscais do Trabalho repudiam fala de dirigente da CNA sobre trabalho escravo**. CSB, 12 jun. 2024. Disponível em: <https://csb.org.br/2024/06/12>. Acesso em: 16 jul. 2025.

ESTÁCIO, Elsânia. **MTE e FPA se unem no combate ao trabalho escravo no setor agrícola**. Agência FPA Agropecuária, Brasília, 28 fev. 2024. Disponível em: <https://agencia.fpagropecuaria.org.br/2024/02/28/mte-e-fpa-se-unem-no-combate-ao-trabalho-escravo-no-setor-agricola/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

FAVERIN, Victor. **Questão de vestibular associa agronegócio a trabalho escravo**. Canal Rural, São Paulo, 3 dez. 2024. Seção Agronegócio. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/agricultura/agronegocio/questao-de-vestibular-associa-agronegocio-a-trabalho-escravo/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **A territorialização do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra - Brasil**. Ano 1, n. 1, p. 2-44, 1998.

LINDNER, Julia; RODRIGUES, Eduardo. **Bolsonaro quer rever trabalho escravo**. O Estado de S. Paulo, Brasília, 30 jul. 2019. Seção Economia. Disponível em: link para o texto (<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-diz-que-nao-esta-clara-a-diferenca-entre-trabalho-escravo-e-o-analogo-a-escravidao,70002947978>). Acesso em: 25 jul. 2025.

MARQUES, Marta Inez Medeiros. Lugar do Modo de Vida Tradicional na Modernidade. In: OLIVEIRA, A. U.; MARQUES, M. I. M. (Orgs.). **O campo no século XXI: território de vida, de luta e de construção da justiça social**. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 145-158.



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

OIT – Organização Internacional do Trabalho. **Convenção nº 29 sobre o trabalho forçado ou obrigatório, de 28 de junho de 1930.** Genebra: OIT, 1930. Disponível em: [https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@ed\\_norm/@normes/documents/normativeinstrument/wcms\\_c029\\_pt.htm](https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@ed_norm/@normes/documents/normativeinstrument/wcms_c029_pt.htm). Acesso em: 24 jul. 2025.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A geografia das lutas no campo.** 6. ed. São Paulo: Editora Contexto, 1994.

PAGENOTTO, Maria Lígia. **Decreto de Bolsonaro fragiliza combate ao trabalho escravo no campo.** De Olho nos Ruralistas, 19 abr. 2019. Disponível em: [deolhonosruralistas.com.br/2019/04/17/decreto-de-bolsonaro-fragiliza-combate-ao-trabalho-escravo-no-campo/](https://deolhonosruralistas.com.br/2019/04/17/decreto-de-bolsonaro-fragiliza-combate-ao-trabalho-escravo-no-campo/). Acesso em: 26 jul. 2025

RAMALHO, Renan. **Cresce movimento no Congresso e no STF para expropriar terras com trabalho “análogo à escravidão”.** Gazeta do Povo, Brasília, 17 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/cresce-movimento-no-congresso-e-no-stf-para-expropriar-terras-com-trabalho-analogo-a-escravidao/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4. ed., 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. (Coleção Milton Santos; v. 1).

SOUZA, Suzane Tosta; CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz. **As “novas” estratégias do capital para o campo brasileiro a partir do discurso do agronegócio.** Revista Pegada, Presidente Prudente, v. 9, n. 1, p. 103–123, jun. 2008.

TOLEDO, Luis Roberto. **Lupion critica fiscalizações contra trabalho escravo em propriedades rurais.** Canal Rural, São Paulo, 06 ago. 2024. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/economia/lupion-critica-fiscalizacoes-contr-trabalho-escravo-em-propriedades-rurais/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

URIBE, Gustavo. **‘Lista do trabalho escravo é apedrejamento antecipado’, diz Kátia Abreu.** Folha de São Paulo, 4 set. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/amp/poder/2018/09/lista-do-trabalho-escravo-e-apedrejamento-antecipado-diz-katia-abreu.shtml>. Acesso em: 26 jul. 2025.

VAN DIJK, Teun. **Discurso, notícia e ideologia: estudos na análise crítica do discurso.** 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005.